



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 061/2.017.

De 05 de Outubro de 2.017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais,
conforme Lei Municipal 620/2.016 de 13 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

001 05/10/2017 09.001.04.122.0047.1440.449052000000 R\$ 42.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 42.000,00

ANULA

002 05/10/2017 04.003.04.122.9999.9999.999999000000 R\$ 42.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 42.000,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 05 de Outubro de 2.017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL**